DECRETO Nº 027/2.018

"NOMEA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 8º da Lei Complementar n.º 045 de 01º/10/2.009,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social representando os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, nos seguintes termos:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho
Titular– Ângela dos Santos Oliveira Araújo
Suplente- Fernanda Karine Campos

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Carla Michele Campos
Suplente – Francisca Elizabete da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliana Silva Mendes
Suplente: Nelcy do Espírito Santo

Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Carla Natiele Silva Mendonça
Suplente: Amanda Gabriel da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Titular: Sirléia da Silva Ferreira
Suplente: Luciano Renner

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Haroldo Francisco de Oliveira
Suplente: Antônio Valadares Tavares

SOCIEDADE CIVIL:

APAE
Titular: Leidiane Aparecida Fiúza Pereira
Suplente: Jéssica Francielly de Araújo Braga

S.S.V.P (Vila Vicentina)
Titular: Suelen Menezes Gontijo
Suplente: Carla Franciele Gomes Soares

IPAS/Pastoral da Criança
Titular: Elza Correa de Oliveira
Suplente: Maria Iris Ferreira de Almeida

ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO ABAETÉ
Titular: Juliana Rodrigues Fiúza
Suplente: Letícia Gabriela da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaeté
Titular: Plácido Joaquim da Cunha
Suplente: Tereza Cardoso de Jesus

Representantes dos Usuários
Titular: Ilda Pereira de Ramos
Suplente: Flávia Lúcia da Silva

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (23/02/2.018).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal